CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 420/2020

Autora: Vereadora Lorena Brandão

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, crie um Plano de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Lorena Brandão, indica ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, crie um Plano de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes